



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2007.

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Mesa da Câmara Municipal apresentou, o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Em atendimento ao que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 1.549, de 16/09/04, e inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal, c.c. o art. 32, inciso XIX e § 3º, da Lei Orgânica do Município, obedecida a modificação imposta pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, em seu art.2º, ficam concedidas as Revisões Salariais Anuais ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Icém.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento do corrente exercício, podendo ser suplementadas até o limite necessário para esta cobertura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 05 de novembro de 2007.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete